

Processo n.º: 1.015.691
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Biquinhas
Denunciante: Abelardo Álvares Zica
Denunciado: Arisleu Ferreira Pires (Prefeito)
MPTC: Sara Meinberg

À Secretaria da Primeira Câmara,

A unidade técnica, em exame de fls. 624/627, considerou persistir irregular a situação regulamentada pela Portaria n.º 014/2017, conclusão acompanhada pelo Ministério Público junto a este Tribunal, fls. 629/632, por entender que a legislação municipal veda a incidência de gratificação sobre o valor do vencimento do cargo comissionado.

À vista disso, sugeriu-se, uma vez mais, a intimação do responsável para fornecer novas informações com o fim de complementar a instrução processual, em busca da verdade material.

Nessa senda, determino a intimação do denunciado para que junte as cópias do ato de nomeação da servidora Sandra da Silva Mesquita, para o cargo comissionado de Diretor III, dos contracheques e fichas financeiras, desde a sua nomeação até a presente data, bem como comprovação do valor das remunerações dos cargos efetivos da servidora no mesmo período, para apuração da quantia supostamente paga de forma indevida.

Encaminhem-se cópias deste despacho, do relatório técnico de fls. 624/627 e do parecer do Ministério Público, fls. 629/632.

Ressalto que os demais requerimentos do *Parquet* serão apreciados em momento oportuno.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para exame conclusivo e, após, ao Órgão Ministerial para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 20/9/19.

HAMILTON COELHO
Relator